

SERIM-OF- 340/2025

Sorocaba, 04 de julho de 2025.

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente, para acusar o recebimento do ofício nº 358/2025, datado de 30/06/2025, através do qual nos foi encaminhada cópia do Projeto de Lei 358/2025, de autoria do nobre edil Luis Santos Pereira Filho, que dispõe sobre Instituir o Programa “Vale Cidadania” no Município de Sorocaba, voltado à assistência alimentar e social a pessoas em situação de rua, e dá outras providências.

Com relação ao Projeto de Lei supramencionado, encaminhamos resposta da Secretaria da Cidadania, informando o motivo pelo qual o presente Projeto de Lei não deve prosperar.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE
GALVAO:378879598
02

Assinado de forma digital por LUIZ
HENRIQUE GALVAO:37887959802
Dados: 2025.07.04 10:11:10 -03'00'

LUIZ HENRIQUE GALVÃO

Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR LUÍS SANTOS PEREIRA FILHO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA – SP

“PALÁCIO DOS TROPEIROS DR. JOSÉ THEODORO MENDES” - 2º Andar

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes 3.041 – Alto da Boa Vista – CEP 18013-280 – Sorocaba – SP

Fone: (15) 3238-2223



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390030003900330031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SECID - Gabinete da Secretaria

DESPACHO

Nº do Processo: 3552205.404.00079451/2025-84

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Assunto: Projeto de Lei 358/2025

À SERIM

Assunto: Projeto de Lei 358/2025

A Secretaria da Cidadania, por sua subscritora, declina do presente Projeto de Lei pelas seguintes razões de fato e de direito:

1) - A política de Pessoa em Situação de Rua- PSR já instaurada no município tem como objetivo exatamente os atendimentos das necessidades descritas no art. 2º da presente Lei: alimentação/higiene/acolhimento/serviço de convivência/capacitação/reinserção social e familiar através da OSC SOS, bem como o Centro de Triagem e Programa Humanização.

2) - Pelo diagnóstico da Vigilância Socioassistencial, 98% das Pessoas em Situação de Rua possuem benefício do bolsa família ou até mesmo BPC o que possibilita a manutenção de sua subsistência para além do acolhimento ofertado pelos serviços da Assistência.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390030003900330031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Despacho à SERIM (0647146)

SEI 3552205.404.00079451/2025-84 / pg. 1

3) - O orçamento atual desta Secretaria exclusivamente para Pessoa em Situação de Rua é de 6 milhões anuais, o que não nos permite ampliá-los, uma vez que face a diminuição dos repasses do Estado e Federal, está sendo suportado pelo município, o que não nos permite ampliá-los , para além de tratar-se de custeio em duplicidade para o mesmo objetivo.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Martini Fauaz, Secretário**, em 01/07/2025, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0647146** e o código CRC **E32ED322**.

Referência: Processo nº
3552205.404.00079451/2025-84

SEI nº 0647146



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390030003900330031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Despacho à SERIM (0647146)

SEI 3552205.404.00079451/2025-84 / pg. 2